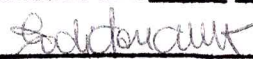


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 25/07/2018



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

DECRETO N.º 043/2018

EMENTA: Decreta *ponto facultativo* o dia 27 de julho de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado *Ponto Facultativo* o dia 27 de julho de 2018 nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 25 de julho de 2018.


JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito